



## **RESOLUÇÃO CONSUNI n.º 48/2023**

**Aprova alteração no Calendário Acadêmico 2024.**

O Vice-Reitor, no exercício da Presidência do Conselho Universitário – CONSUNI, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso VIII do § 2.º do artigo 14 do Estatuto da UNIFEBE e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data;

RESOLVE:

**Art. 1.º** Alterar no Calendário Acadêmico 2024, nos dias 10 e 26 de janeiro de 2024, 9 de fevereiro de 2024 e 4, 15 e 26 de julho de 2024, o termo Prova de Suficiência para Aproveitamento de Estudos Extraordinários.

**Art. 2.º** Fica alterada a Resolução CONSUNI n.º 34/2023, de 6/9/2023.

**Art. 3.º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 13 de dezembro de 2023.

Prof. SERGIO RUBENS FANTINI  
Vice-Reitor, no exercício da  
Presidência do CONSUNI

Publicada na UNIFEBE em 13 de dezembro de 2023.